

**TA - 055/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2013 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Organização Social, inscrita no CNPJ Nº 07.966.540/0001-73, com sede na Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60, Térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-040, neste ato representada por sua Presidente **Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.060448 SSP-DF e do CPF nº 417.221.081-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de conformidade com o Ofício enviado pela Contratada, protocolo 2015/360881(fl. 471), anexada ao Processo Principal **2014/328977** e **Despachos Diger na CI 633/15 DPBU** (fl. 485) e **475/2015-DIAF** (fl. 508), celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas Cláusulas: Quarta **“Do Valor do Contrato e Reajuste”** e Nona **“ Da Vigência”**, que passam a vigorar com as seguintes redações:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**“Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e Reajuste**

A importância que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente Contrato será acrescida de 13,0445%, índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses referentes a outubro de 2014 e 2015, passando a importância total para **R\$ 438.733,36 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), a partir de 22/11/15.**

**Cláusula Nona - Da Vigência**

O Contrato principal terá sua vigência prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 22/11/2015”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e acordadas, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Administrativo/ Financeiro

  
**Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite**  
Presidente - IDTECH

Testemunhas:

1-  \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_